



Conselho de Secretarias Municipais de  
Saúde do Rio Grande do Sul - COSEMS/RS

31 DE DEZEMBRO DE 2024

# Relatório de Auditoria dos Controles Internos

MRP – 205/2025

Porto Alegre – RS, 30 de abril de 2025

Aos

**Conselheiros e Diretores,**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/RS.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/RS no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/RS durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

*MRP Compliance e Auditoria*  
MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA  
CRC DF-001326/O-4

Marcos de Oliveira Pereira  
Contador CRC DF-027109/O-0

MRP2

## Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame das demonstrações contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

## Por que o trabalho foi realizado?

O trabalho foi realizado para a avaliação do balanço patrimonial do COSEMS/RS em 31 de dezembro de 2024, bem como das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos.

## Quais as conclusões alcançadas?

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis as Entidades sem Finalidade de Lucros (ITG 2002 (R1)).

Contudo, chamamos a atenção sobre os seguintes assuntos:

MRP3

1. Chamamos atenção para o convênio celebrado com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujo objetivo é a implementação da Estratégia para Ampliação do Acesso a Métodos Contraceptivos de Longa Duração (LARCs) no Brasil. Essa iniciativa é realizada em coordenação com o governo federal e/ou governos locais, inclusive no contexto do nexu humanitário-desenvolvimento, com ênfase na prevenção da gravidez não intencional na adolescência. O valor total do convênio foi de R\$ 497.800,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024. A prestação de contas foi realizada pelo COSEMS/RS em 10 de janeiro de 2025. Entretanto, cumpre salientar que, até a conclusão de nossos trabalhos, as referidas prestações de contas ainda não haviam sido aprovadas pelos órgãos competentes. Em caso de reprovação, o COSEMS/RS será obrigado a restituir integralmente os recursos recebidos, o que configura um risco significativo à continuidade operacional da entidade. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.
2. Chamamos a atenção também para a ausência de um processo estruturado e formalizado para o acompanhamento do orçamento previsto versus realizado. Considerando que o COSEMS/RS recebe recursos de origem pública, é fundamental a observância das boas práticas de governança, transparência e controle orçamentário, garantindo que a aplicação dos recursos estejam em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A ausência de um monitoramento sistemático pode impactar a efetividade da gestão financeira, comprometer a alocação adequada dos recursos e dificultar a prestação de contas perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.	2	7
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	8
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.	3.1	8
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas.	3.2.1	16
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.	3.2.2	39

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.	3.2.3	56
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	57
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	59

## 2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizados de forma presencial. Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/RS, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a partir de procedimentos de auditoria executados.

### 3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP COMPLIANCE E AUDITORIA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS, foram identificados os seguintes resultados:

#### 3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

##### 3.1.1. Carta de circularização

Durante o processo de nossas análises, realizamos a circularização de saldos junto as instituições financeiras com o objetivo de confirmar os valores apresentados, A seguir, apresentamos os resultados desse confronto:

Conta Contábil	Banco/Conta	Tipo	Contábil	Extrato	Diferença	TICK
1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL CC. 20375-0 - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	Conta Corrente	-	-	-	✓
1.1.10.200.2	BCO BANRISUL CC 621156804 - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	Conta Corrente	2,80	2,80	-	✓
1.1.10.200.4	BANCO DO BRASIL CC. 40802-6 - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	Conta Corrente	11.202,20	11.202,20	-	✓
1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL CC. 41202 - 3 - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	Conta Corrente	38.981,67	38.981,67	-	✓
1.1.10.200.7	BCO BANRISUL CC 0622291500 - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	Conta Corrente	6,00	6,00	-	✓
1.1.10.200.8	Banco Banrisul - CC 06.224964.0-4 UNFPA	Conta Corrente	-	-	-	✓
1.1.10.300.4	APLICAÇÃO BBB RF SIMPLES - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	Aplicação Financeira	382.240,97	382.240,97	-	✓
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			<b>432.433,64</b>	<b>432.433,64</b>	-	

**Legenda:**

✓ – Resultado satisfatório

Ao realizar o confronto entre os registros contábeis e os extratos bancários, obtivemos um resultado satisfatório. Todos os lançamentos financeiros foram devidamente conciliados, confirmando a precisão e a consistência das informações registradas. Essa validação reforça a integridade dos controles financeiros adotados, garantindo maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis.

### 3.1.2. Aprimorar os Registros Contábeis das Movimentações do Termo de Cooperação Formalizado com a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência

Recomendamos ao COSEMS/RS aprimorar o controle e os registros contábeis da movimentação financeira dos valores correspondentes ao Termo de Cooperação assinado com a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência que visa o

MRP9

fortalecimento da Estratégia dos Apoiadores dos COSEMS, nas práticas de apoio à gestão municipal da saúde pactuadas entre as partes. Em conformidade com as regras contábeis definidas na ITG 2002 (R1), a seguir, apresentamos mapa de contabilização a ser seguido pelos COSEMS/RS:

**a) Termo de Cooperação entre a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência e os COSEMS**

De acordo com o que dispõe o termo de cooperação entre a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (BP) e os COSEMS, os valores serão transferidos pela BP no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação, pelo COSEMS, do recibo e relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas no período e evidências em consonância ao cronograma validado pelas partes.

Nesse cenário, segue roteiro contábil a ser seguido pelo COSEMS, considerando que o recurso da BP será encaminhado após o pagamento realizado para o apoiador pelo COSEMS:

**a.1) Reconhecimento das obrigações junto aos apoiadores, em conformidade com a competência correta.**

Débito – Despesa com restrição - Apoiadores (Conta de resultado)

Crédito – Obrigações a pagar – Apoiadores (Passivo Circulante)

Débito – Valores a Receber BP – Apoiadores (Ativo Circulante)

Crédito – Receita com restrição - Apoiadores (Conta de resultado)

**a.2) Antecipação de recursos para conta bancária específica do Projeto Apoiadores**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos sem restrição (Ativo Circulante)

**a.3) Na liquidação financeira das obrigações junto aos apoiadores.**

Débito – Obrigações a pagar – Apoiadores (Passivo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

**a.4) No recebimento do recurso financeiro pelo COSEMS, referente ao repasse efetuado pela BP.**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Valores a Receber BP – Apoiadores (Ativo Circulante)

**a.5) Devolução dos recursos anteriormente encaminhados para conta bancária específica do Projeto Apoiadores**

Débito – Banco Conta Movimento – Recursos sem restrição (Ativo Circulante)

Crédito – Banco Conta Movimento – Recursos com restrição (Ativo Circulante)

**Comentários da Administração:**

*O COSEMS/RS agradece a explanação e irá encaminhar as providências juntamente ao seu prestador de serviços contábeis.*

### 3.1.3. Receitas Portaria 220

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/RS provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma discriminação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/RS.

Mês	Repasse Bruto	Repasse Líquido
Janeiro	184.217,60	180.692,60
Fevereiro	184.217,60	180.692,60
Março	184.217,60	180.692,60
Abril	184.217,60	180.692,60
Mai	184.217,60	180.692,60
Junho	184.217,60	180.692,60
Julho	184.217,60	180.692,60
Agosto	184.217,60	180.692,60
Setembro	184.217,60	180.692,60
Outubro	184.217,60	180.567,60
Novembro	184.217,60	180.567,60
Dezembro	184.217,60	180.567,60
<b>Total</b>	<b>2.210.611,20</b>	<b>2.167.936,20</b>

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no exercício de 2024, o COSEMS/RS reconheceu um montante de R\$ 2.304.515,53 como receita. Ao analisarmos e confrontarmos tanto o recebimento bruto quanto o recebimento líquido, identificamos uma discrepância significativa que merece atenção.

Esta diferença pode indicar possíveis inconsistências nos registros contábeis ou na gestão financeira. A seguir, apresentamos os resultados detalhados deste confronto, que visam esclarecer a origem e a natureza dessa divergência.

Quadro Resumo Confronto Valor Bruto
(93.904,33)

Quadro Resumo Confronto Valor Líquido
(136.579,33)

As apropriações inadequadas das receitas, sem a devida observância dos princípios contábeis, podem resultar em impactos significativos e distorções consideráveis nas demonstrações contábeis da entidade. Tais irregularidades não apenas comprometem a precisão das informações financeiras, mas também podem levar a decisões equivocadas por parte da gestão, afetando a transparência e a credibilidade da organização. Além disso, a não conformidade com os princípios contábeis pode acarretar sanções por parte de órgãos reguladores e complicações em auditorias futuras, ressaltando a importância de uma gestão financeira rigorosa e em conformidade com as normas estabelecidas.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos a implementação de um processo de aprimoramento nas apropriações das receitas, visando garantir que sejam realizadas de forma precisa e em conformidade com os princípios contábeis. Isso pode incluir a revisão das políticas contábeis, a capacitação da equipe responsável e a adoção de práticas de controle interno mais rigorosas. Um manejo adequado das apropriações não só assegurará a

MRP13

integridade das informações financeiras, mas também promoverá maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis da entidade, facilitando a tomada de decisões informadas por parte da gestão

**Comentários da Administração:**

*Do valor bruto das referidas parcelas que correspondem ao montante de R\$184.217,60 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) foi realizado a dedução de desconto de R\$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo este composto da seguinte maneira: R\$ 3.025,00 referente a devolução de antecipação feita para pagamentos aos apoiadores no mês 09/2021 valor este pago em 12 parcelas e R\$ 625,00 relativo ao desconto do contrato de prestação de serviço de auditoria referente ao exercício 2024. Desconto iniciado no repasse de outubro/2024 e realizado também em 12 parcelas. Desta forma chegamos ao montante final líquido na importância de R\$180.567,60 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).*

### **3.2. Controles Internos**

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

- 1. Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.

2. **Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
3. **Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.
5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
7. **Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

### 3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

#### 3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

Solicitamos os fluxogramas referentes à área administrativa e fomos informados de que o COSEMS/RS não os possui. A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/RS considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/RS é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.
- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização,

promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.

- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

#### Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

**Comentários da administração:**

*O COSEMS/RS já colocou dentre suas metas para 2025 a confecção do seu Regimento Interno no qual irá contemplar a organização e descrição dos setores além das normas e informações sobre seus fluxos de atividades bem como fluxograma específico para a área administrativa.*

**3.2.1.2. Estatuto Social**

O estatuto social é o documento que rege uma entidade sem fins lucrativos, devendo atender a legislação e conter vários elementos como denominação; objetivos e sede da entidade; deveres e direitos das partes envolvidas; fontes de recursos para sua manutenção e funcionamento, entre outras informações. Tendo em vista a complexidade do tema.

Cabe salientar que o estatuto é a lei orgânica e pode ser entendido como o conjunto de princípios e normas que regulamentam o funcionamento e a organização de uma entidade sem fins lucrativos. O COSEMS/RS não atualiza seu estatuto desde 2019.

Adicionalmente, foi identificado que o COSEMS/RS possui CNAEs que não estão previstos em seu estatuto social. Tal situação evidencia, de forma ainda mais contundente, a necessidade de uma revisão abrangente do estatuto da entidade. Além disso, é imprescindível que os CNAEs atualmente cadastrados ou eventualmente adicionados sejam analisados em conjunto com a assessoria jurídica, com o objetivo de identificar e mitigar possíveis implicações fiscais. Essa análise é particularmente relevante considerando que o COSEMS/RS é uma entidade sem fins lucrativos, o que demanda maior cuidado no cumprimento das normas tributárias e legais aplicáveis a esse tipo de organização.

### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/RS realize um planejamento estratégico e promova uma discussão prévia abrangente para a revisão de seu Estatuto Social. Esse processo deve envolver todos os diretores, garantindo que as alterações propostas estejam alinhadas com as necessidades atuais da entidade e com as melhores práticas de governança. Um planejamento cuidadoso e um debate prévio robusto permitirão que a revisão seja conduzida de maneira eficaz, assegurando que o Estatuto reflita a realidade operacional e fortaleça o quadro normativo da instituição.

A revisão e adoção integral do estatuto social do COSEMS/RS é um processo essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a clareza sobre os objetivos e funções da organização. Aqui estão os principais pontos sobre a importância e o processo de revisão e adoção de um estatuto social para uma entidade sem fins lucrativos:

#### Conformidade Legal e Regulatória

O estatuto social é o documento que define a existência legal da entidade e as regras de funcionamento, sendo exigido por órgãos reguladores, como cartórios e a Receita Federal.

A revisão periódica assegura que a organização está atualizada com as novas regulamentações, como mudanças na legislação tributária, trabalhista ou de proteção de dados (LGPD, por exemplo). Caso o estatuto esteja desatualizado, a entidade pode correr o risco de ser penalizada ou até perder sua isenção fiscal.

MRP20

### Clareza nas Estruturas de Governança

O estatuto social define as funções do conselho, diretoria, assembleia geral e outros órgãos de governança. A revisão permite ajustar essas funções para garantir que a organização opere de forma eficaz.

A revisão pode formalizar práticas já adotadas na entidade, mas que ainda não estavam no estatuto, ou adaptar as estruturas de poder e responsabilidade para atender a necessidades emergentes.

### Transparência e Responsabilidade

A adoção integral de um estatuto social atualizado promove maior transparência interna e externa, assegurando que todos os membros e partes interessadas compreendam suas funções e responsabilidades.

Estabelece regras claras para a prestação de contas e para a tomada de decisões importantes, como eleição de membros da diretoria, aprovação de contas e alterações no próprio estatuto.

### Flexibilidade e Eficiência Operacional

Uma revisão pode adaptar o estatuto às novas necessidades operacionais, como processos decisórios mais ágeis, formas de captação de recursos e modernização da gestão de recursos humanos.

O estatuto deve prever mecanismos para a organização se adaptar a crises ou situações emergenciais, como as causadas por pandemias ou crises econômicas.

### Alinhamento com Boas Práticas de Governança

A atualização do estatuto pode incorporar princípios de boas práticas de governança, como a separação entre gestão e governança, maior representatividade de diversos grupos no conselho, e políticas de diversidade e inclusão.

Também pode formalizar mecanismos de controle interno, auditorias e transparência nas contas.

A revisão e adoção integral do estatuto social é fundamental para manter a entidade sem fins lucrativos em conformidade com a lei, garantir o alinhamento com sua missão e objetivos e promover uma gestão transparente e eficiente. Esse processo deve ser conduzido de forma participativa, com a inclusão de todas as partes interessadas e o suporte de uma assessoria jurídica adequada.

#### **Comentários da administração:**

*O COSEMS/RS já tem dentro do seu planejamento de ações para 2025 a revisão do seu Estatuto Social. No entanto e considerando o peso de importância pelo fato de ser o documento constitutivo básico da pessoa jurídica do Conselho, pretendemos fazer junto a Diretoria da instituição a elaboração de cada pauta a ser ajustada/acrescentada com a análise do setor jurídico e contábil fazendo assim a mitigação das fragilidades jurídicas que determinados ajustes podem refletir através de seus possíveis desdobramentos no futuro.*

### 3.2.1.3. Regimento Interno

Verificamos que o COSEMS/RS não possui um Regimento Interno formalizado. Este documento é essencial, pois estabelece um conjunto de normas e diretrizes que regulamentam o funcionamento da organização, sendo aplicável em diversas atividades e áreas de atuação.

O Regimento Interno tem como principal objetivo definir os direitos e deveres dos colaboradores, garantindo uma estrutura clara e organizada para a convivência e operação dentro da entidade. Normalmente, ele inclui disposições sobre o uso adequado de uniformes, preservação de equipamentos, máquinas, computadores e veículos da instituição. Além disso, aborda regras sobre atrasos, faltas e licenças, e define proibições e condutas inaceitáveis. Ao instituir essas normas, o regimento contribui para a padronização de procedimentos e a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente e disciplinado, alinhado às melhores práticas de gestão organizacional.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/RS conduza um estudo de viabilidade para a elaboração e implementação de um Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar seus controles internos. A criação desse documento permitirá a definição clara de normas e procedimentos, contribuindo para uma gestão mais transparente e organizada. Além disso, um Regimento Interno bem estruturado promoverá a padronização das práticas, facilitará a comunicação entre os colaboradores e fortalecerá a cultura de conformidade e responsabilidade dentro da entidade. Essa

MRP23

iniciativa é essencial para garantir um ambiente de trabalho mais eficiente e alinhado às melhores práticas de governança.

O regimento interno é um documento essencial para o bom funcionamento de uma entidade sem fins lucrativos, pois complementa o estatuto social e oferece diretrizes detalhadas sobre os procedimentos operacionais, administrativos e comportamentais. Aqui estão as principais razões para a importância de um regimento interno:

- **Complementa o Estatuto Social:** Enquanto o estatuto define a estrutura geral e os princípios da entidade, o regimento interno detalha as normas específicas de funcionamento. Ele cobre aspectos mais operacionais, como processos administrativos, relações entre os associados e regulamentos internos.
- **Regras Claras para o Dia a Dia:** O regimento interno estabelece normas para o funcionamento cotidiano da entidade. Isso inclui desde regras de conduta e procedimentos para reuniões até diretrizes de gestão financeira, organizando a rotina da entidade e minimizando ambiguidades.
- **Uniformidade e Consistência:** Ter um regimento interno bem definido garante que as operações da entidade sejam consistentes, independentemente de mudanças no corpo diretivo ou nos colaboradores. Ele estabelece um padrão que deve ser seguido por todos, assegurando a continuidade e a uniformidade dos processos.
- **Gestão de Conflitos:** Um regimento interno eficaz inclui procedimentos formais para resolver conflitos entre membros, colaboradores e diretoria. Isso reduz a

MRP24

chance de disputas descontroladas e facilita a resolução de problemas de maneira imparcial e justa.

- **Específica Direitos e Deveres:** O regimento interno define claramente os direitos e deveres de cada parte envolvida na entidade, seja dos associados, diretores, conselheiros ou colaboradores. Isso promove um ambiente de responsabilidade e transparência.
- **Organização de Reuniões e Assembleias:** Ele também regula a frequência, organização e condução de reuniões e assembleias, detalhando como convocar, quem pode participar e como devem ser tomadas as decisões. Isso assegura que as reuniões sejam produtivas e estejam em conformidade com as regras.
- **Normas de Comportamento e Conduta:** Um bom regimento interno estabelece normas de conduta que todos devem seguir, criando um ambiente ético e profissional. Isso é fundamental para preservar a integridade da entidade e manter boas relações entre os membros.
- **Regulação de Processos Internos:** O regimento pode cobrir questões práticas, como:
  - Procedimentos de admissão e exclusão de associados;
  - Critérios para a eleição de cargos administrativos;
  - Normas para o uso de bens da entidade;

- Processos para a contratação de serviços ou pessoal.
- **Segurança Jurídica:** Um regimento interno estruturado e aplicado corretamente fornece um respaldo jurídico para a entidade em caso de disputas ou controvérsias. Ele serve como uma referência para dirimir dúvidas e garantir que as práticas estão alinhadas com as normas internas e a legislação.
- **Facilita a Auditoria e Fiscalização:** Estabelecer normas claras facilita a auditoria de processos, sejam eles financeiros ou operacionais. Isso melhora a transparência e a accountability, essencial para entidades que dependem de doações e parcerias com outras organizações.
- **Adaptação às Necessidades Específicas:** O regimento interno pode ser ajustado mais facilmente do que o estatuto social. Ele permite que a entidade se adapte rapidamente a mudanças operacionais ou regulamentares, enquanto o estatuto tende a ser mais rígido e difícil de alterar.
- **Cultura Organizacional:** O regimento contribui para a construção e consolidação da cultura organizacional, promovendo os valores e princípios éticos da entidade. Ele serve como um guia para as interações entre membros, colaboradores e a comunidade atendida.
- **Áreas Comuns Reguladas por um Regimento Interno:**
  - Funcionamento de órgãos administrativos (diretoria, conselhos, comissões);

- Regras para eleições internas e mandatos;
- Critérios para participação e exclusão de associados;
- Normas de relacionamento entre associados e colaboradores;
- Uso de instalações e recursos da entidade.

O regimento interno é uma ferramenta indispensável para garantir o funcionamento eficiente e transparente de uma entidade sem fins lucrativos. Ele reforça a governança, promove a clareza nas operações e ajuda a evitar conflitos e mal-entendidos. Ao estabelecer regras claras e detalhadas, o regimento facilita a gestão do dia a dia, aumenta a credibilidade da entidade e fortalece seu compromisso com seus objetivos e princípios.

**Comentários da administração:**

*O COSEMS/RS já colocou dentre suas metas para 2025 a confecção do seu Regimento Interno no qual irá contemplar a organização e descrição dos setores além das normas e informações sobre seus fluxos de atividades bem como fluxograma específico para a área administrativa. Fazendo ainda o complemento desta pauta, cabe informar que o Conselho já possui regulamentos instituídos em separado que estabelecem diretrizes para seus fluxos administrativos, e que, desta forma serão consolidados em um único documento para regulamentar a organização dos processos internos.*

#### 3.2.1.4. Pagamento de Diárias e Ajuda de Custo de Fontes Diferentes

Identificamos que o COSEMS/RS carece de mecanismos e controles adequados para mitigar o risco de beneficiários receberem recursos de fontes distintas para participação no mesmo evento. A ausência de controles eficazes não apenas facilita a ocorrência de pagamentos indevidos, como também compromete a integridade do processo de prestação de contas, gerando potenciais prejuízos financeiros. Essa falha no controle interno expõe a instituição a riscos de não conformidade com normativas financeiras e contábeis, além de prejudicar a transparência e minar a credibilidade na gestão dos recursos públicos.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/RS envidasse esforços no desenvolvimento e implementação de mecanismos eficazes para mitigar os riscos mencionados. Esses mecanismos devem incluir controles internos mais robustos, procedimentos padronizados de verificação e acompanhamento, bem como medidas preventivas que assegurem a conformidade dos processos e minimizem a possibilidade de irregularidades futuras. A adoção dessas práticas não só fortalecerá a governança institucional, como também contribuirá para uma maior transparência e eficiência na gestão dos recursos.

#### **Comentários da administração:**

*O COSEMS/RS já instituiu oficialmente a prática do não pagamento em duplicidade de nenhum ressarcimento em viagens que tenham qualquer forma de custeio oriunda de outras instituições ou quaisquer outras situações que possam caracterizar a duplicidade, cumprindo a premissa de inacumulabilidade do benefício alimentação e outros de espécie semelhante. As ações adotadas*

MRP28

*pela instituição para promover ações eficientes desta prática são informar formalmente a todos os seus associados através de Manual de Orientações aos profissionais que estão aderindo ao Conselho sobre tal prática bem como realizar um controle rigoroso na conferência dos relatórios de ressarcimento fazendo o cruzamento das informações fornecidas para comprovação de presença e benefícios solicitados. Em casos em que não houve a devida comprovação da despesa através dos comprovantes da participação da atividade e ainda a confirmação dos custeios recebidos pelas instituições realizadoras dos eventos (quando este não parte do próprio COSEMS/RS) ou confirmação formal dos recebimentos de benefícios da própria Coordenação do Apoio Regional há a glosa da solicitação de recebimento da despesa. Informamos ainda que o COSEMS/RS elaborou o Manual de Orientações para novos profissionais onde há as orientações de quais custeios são permitidos ou não e quais são os critérios para serem solicitados bem como os métodos de solicitação de ressarcimento através do SISGEN(Sistema de Gerenciamento de Informações do COSEMS/RS) e atua em conformidade ao seu Regulamento de Emissão de Passagens, custeio, hospedagens, pagamento de diárias e ajuda de custo do COSEMS/RS e que a Gerência Institucional se disponibiliza regularmente para realizar a orientação aos demais colegas e associados de como proceder com as solicitações de ressarcimento de forma adequada e dentro das normas da instituição.*

### **3.2.1.5. Sistema Patrimonial**

Fomos informados pelo COSEMS/RS que a entidade não possui um controle patrimonial estruturado de forma sistêmica, o que pode acarretar sérias implicações na gestão de seus ativos. A ausência de um sistema integrado dificulta a visibilidade e a rastreabilidade dos bens patrimoniais, comprometendo a eficiência administrativa e a transparência nas operações.

A adoção de um sistema desse tipo permitirá uma organização mais eficaz e precisa das informações patrimoniais, facilitando o monitoramento, a localização e a manutenção dos bens da entidade.

Um sistema patrimonial robusto não apenas proporciona maior transparência e segurança na gestão dos ativos, mas também contribui para a tomada de decisões mais informadas e estratégicas. Além disso, essa ferramenta pode auxiliar na conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos associados a perdas e irregularidades.

A implementação de um sistema patrimonial também pode promover um ambiente de trabalho mais eficiente, liberando a equipe de tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades que gerem mais valor para a entidade. Portanto, é crucial que o COSEMS/RS avalie cuidadosamente essa possibilidade, considerando os benefícios a longo prazo que um sistema estruturado pode proporcionar.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/RS que considere a implementação de um sistema patrimonial integrado, com o objetivo de aprimorar seus controles internos e otimizar a gestão dos ativos.

### **Comentários da administração:**

*O COSEMS/RS possui sistema patrimonial e já faz um monitoramento efetivo do patrimônio de forma manual realizando as anotações para controle em planilha eletrônica e realizando as conferências dos itens de forma regular providenciando as baixas quando necessário (o que*

MRP30

*felizmente é raro). São arquivadas as notas fiscais de entrada, feito o registro do item/bem e realizado o etiquetamento dos materiais conforme ficam alocados nas dependências da instituição. Além da realização destes controles internos o profissional designado para esta função também repassa ao setor contábil as informações para que ambas fiquem em concordância e possa-se também fazer os cálculos de depreciação de acordo com o tempo de uso dos materiais. Todos os bens patrimoniais que saem da instituição na posse se algum funcionário para uso em suas atividades laborais ocorre através de assinatura de Termos de Responsabilidade Empréstimo de Equipamentos sem exceção. Para atendimento da solicitação acima em que refere a um controle de patrimônio automatizado, o COSEMS/RS já fez a solicitação ao seu desenvolvedor do Sistema de Gerenciamento de Informações do COSEMS/RS - SISGEN através do ticket "#194 - Controle de Patrimônio e Almojarifado Informatizado através do SISGEN" a inserção de mais esta ferramenta e designado os dois funcionários que cuidam respectivamente do patrimônio e almojarifado para acompanhar a evolução da implantação. Foi solicitado neste serviço que o sistema tenha a possibilidade do preenchimento dos seguintes campos:*

- *Número da nota fiscal de entrada*
- *Data de entrada*
- *Nome do fornecedor*
- *Descrição do produto/item*
- *Número do patrimônio*
- *Quantidade*
- *Local de armazenamento com espaço para inserir anexos a fim de colocar o Termo de Responsabilidade quanto o item estiver em posse de alguém*
- *Valor unitário*
- *Campo para colocar anexos de forma geral (Anexar o processo de compra/notas fiscais/documentos de baixa/etc...)*
- *Data de baixa/saída*
- *Observações*

*OBS.: Vale ressaltar que estas informações já são elencadas em planilha manual.*

MRP31

### 3.2.1.6. Ausência de CNAE Específico

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é um sistema que identifica e categoriza as atividades econômicas realizadas por empresas no Brasil, sendo obrigatória para todas as pessoas jurídicas, incluindo autônomos e organizações sem fins lucrativos. A CNAE é fundamental para obtenção do CNPJ e desempenha um papel crucial na definição do regime tributário adequado para cada negócio, promovendo maior controle e transparência na gestão tributária do país.

Durante nossas análises, com base nas amostragens selecionadas, identificamos despesas em que os fornecedores envolvidos não possuem o CNAE específico em seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil para a prestação dos serviços contratados. Essa desconformidade indica possíveis fragilidades no processo de contratação e controle de fornecedores. As inconsistências identificadas foram:

DATA	CONTA	HISTÓRICO	VALOR	OBSERVAÇÃO
12/08/2024	3.2.20.402.0	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 202400000010683 PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.592,00	não possui CNAE específico para aluguel de equipamentos
14/10/2024	3.2.20.404.0	ASSOCIACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL - LOCAÇÃO DE SALA NA AMRIGS PARA ASSEMBLEIA DO COSEMS RS DE 15/ 10/2024	12.689,71	não possui CNAE específico para locação de espaço e de equipamentos nem de serviços de alimentação.

A contratação de fornecedores cujas atividades econômicas registradas não são compatíveis com os serviços efetivamente prestados representa um risco significativo para a entidade, em especial pelo fato de o COSEMS/RS lidar com recursos públicos. Essa prática pode comprometer a credibilidade da instituição e expor a organização a questionamentos legais e fiscais.

### Principais Impactos e Riscos

- 1. Risco de Irregularidade Fiscal e Legal:** Contratar uma empresa para atividades que não correspondem ao seu CNAE registrado pode ser considerado irregular, expondo a entidade a questionamentos por órgãos de controle e fiscalização. Essa prática pode levar a penalidades, multas e até mesmo à necessidade de ressarcir valores aos cofres públicos, dependendo da natureza dos recursos utilizados.
- 2. Risco de Inconsistência na Prestação de Contas:** Quando uma empresa contratada não possui CNAE compatível com o serviço prestado, a transparência e a rastreabilidade das operações financeiras ficam comprometidas. Isso dificulta o processo de auditoria e fiscalização, podendo resultar em avaliações negativas por órgãos de controle e diminuir a confiabilidade da entidade perante financiadores e partes interessadas.
- 3. Impacto na Reputação e na Conformidade com Princípios de Governança:** Para uma entidade que lida com recursos públicos, a contratação de fornecedores com CNAEs incompatíveis pode indicar falhas de controle interno e má governança. Essa situação compromete a imagem da instituição, transmitindo aos stakeholders uma impressão de falta de rigor e responsabilidade na escolha de fornecedores.
- 4. Risco Financeiro e de Penalidades Administrativas:** Dependendo da legislação vigente, a contratação de fornecedores para atividades fora de sua área de especialidade pode ser considerada uma prática passível de penalidade administrativa. Além das possíveis sanções, a entidade também pode enfrentar um

impacto financeiro caso os serviços não sejam realizados conforme o esperado, gerando prejuízos e dificultando a recuperação de valores pagos.

5. **Risco de Incompatibilidade na Qualidade do Serviço:** Ao contratar uma empresa para atuar fora de sua especialidade, a qualidade e a adequação dos serviços prestados podem ser inferiores ao esperado. Isso impacta diretamente o funcionamento da organização, que poderá contar com um serviço inadequado e incompatível com o padrão exigido.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/RS que, durante o processo de contratação de fornecedores, inclua a verificação do CNAE como critério de seleção, assegurando que as atividades econômicas registradas do prestador sejam compatíveis com o serviço a ser contratado. Esse processo de validação contribuirá para mitigar os riscos de não conformidade, garantindo que os serviços contratados sejam executados por fornecedores adequados e dentro das normas legais e tributárias.

**Comentários da administração:**

*Infelizmente temos, mesmo que raramente, a questão destas empresas que executam serviços sem ter o CNAE correto, a AMRIGS é o próprio local onde está situada a Sede de Apoio Técnico do COSEMS/RS e trabalha regularmente com eventos o que a torna o local mais viável para a realização das nossas reuniões. Já a Platamon fornece equipamentos audiovisuais para a realização das reuniões mensais ou assembleias do COSEMS/RS. Neste caso tomaremos como iniciativa oficial ambas as instituições citadas solicitando o ajuste do CNAE para que possamos seguir com as contratações de prestação de serviços, porém reconhecemos que isto parte apenas de uma recomendação por parte do COSEMS/RS como contratante e sua real execução foge da nossa governabilidade.*

### 3.2.1.7. Convênio UNFPA

o COSEMS/RS celebrou convênio com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), no valor de R\$ 497.800,00, com vigência até 31/12/2024, tendo como objeto a ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração (LARCs), com foco na prevenção da gravidez não intencional na adolescência. A prestação de contas foi realizada em 10/01/2025, contudo, até a data de conclusão deste relatório, a prestação ainda não havia sido aprovada.

A eventual reprovação da prestação de contas pode implicar na devolução integral dos recursos recebidos, gerando impacto financeiro relevante e configurando risco à continuidade das atividades da entidade.

#### **Comentários da Administração:**

*Cabe ressaltar que a prestação de contas foi dada como aprovada pelo Sr. Noel Kentinus Olokodana ocupante do cargo de Assistente de Finanças e Administração no Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA em reunião durante a Mini Auditoria UNFPA (Spot Check) realizada presencialmente nos dias 18 e 19 de março de 2025. O parecer formal foi solicitado por e-mail a UNFPA em 11 de Abril de 2025 e ainda estamos aguardando retorno. Salientamos que na falta de um parecer formal podemos submeter a Ata da reunião assinada para apreciação.*

### 3.2.1.8. Acompanhamento Orçamentário

O COSEMS/RS, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência

MRP35

e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

- 1. Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
- 2. Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- 3. Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
- 4. Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.
- 5. Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

### Principais Riscos e Impactos

- 1. Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.
- 2. Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
- 3. Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis, comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.
- 4. Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.
- 5. Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/RS.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/RS a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

**Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira**, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos.

**Adoção de controles internos eficazes**, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado**, possibilitando ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.

**Reforço na governança e transparência**, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, bem como promovendo capacitações para os gestores envolvidos na execução dos recursos.

**Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos**, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e mitigando riscos de descumprimento normativo.

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

**Comentários da Administração:**

*Informamos que isto é previsto em nosso Estatuto e fica ao encargo da Diretoria (Tesouheiros). Complementamos ainda que todos os nossos processos de compra e contratações estão em conformidade com o Regulamento Interno de Compras Contratações Físicas e Jurídicas Aquisição de Bens Obras e Serviços COSEMS/RS e que para que qualquer despesa se faça possível ela precisa ter a anuência formal da Gerencia Orçamentária Financeira e a autorização do Secretário Executivo.*

**3.2.2. Departamento Pessoal**

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.

**3.2.2.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**

Conforme a Norma Regulamentadora - NR 5, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA é composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 que estipula as condições conforme o número de funcionários na entidade. Constatamos que o COSEMS/RS não tem a necessidade de implementar a CIPA.

### 3.2.2.2. Menor Aprendiz

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa SIT nº 146/2018, o artigo 429 da CLT e o artigo 51 do Decreto nº 9.579/2018, os estabelecimentos de qualquer natureza que tenham pelo menos sete empregados são obrigados a matricular em cursos profissionalizantes e empregar aprendizes na seguinte proporção:

Proporção Mínima	5% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Proporção Máxima	15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

O aprendiz deverá ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos incompletos. O Contrato de Trabalho do aprendiz é especial e deverá ser ajustado por escrito e por tempo determinado, inclusive na CTPS, sendo a alíquota de depósito ao FGTS de 2% e a alíquota de recolhimento à Previdência Social será na mesma razão de qualquer empregado.

Realizamos nossos procedimentos de avaliação quanto à obrigatoriedade de cumprimento da norma vigente. De acordo com o parágrafo 9º do artigo 3º e o inciso II da referida norma, as entidades sem fins lucrativos estão legalmente dispensadas do cumprimento dessas exigências.

### 3.2.2.3. Lei nº 8.213/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social

A Lei nº 8.213/91, em seu artigo 93, regula a obrigatoriedade das entidades com 100 ou mais empregados preencherem seus quadros com 2% a 5% dos cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (PCD).

Art. 93. A entidade com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- |                              |    |
|------------------------------|----|
| I. até 200 empregados .....  | 2% |
| II. de 201 a 500 .....       | 3% |
| III. de 501 a 1.000 .....    | 4% |
| IV. de 1.001 em diante ..... | 5% |

Para o cumprimento da cota referida, será considerada apenas a contratação direta de pessoa com deficiência, logo, para fins do cumprimento da legislação, o deficiente contratado como aprendiz não entrará na contagem da cota, de acordo com o artigo 93, § 3º, da Lei nº 8.213/91.

Conduzimos um rigoroso processo de avaliação para determinar a obrigatoriedade do cumprimento das normas vigentes. Após análise detalhada, concluímos que o COSEMS/RS está isento dessa obrigação, uma vez que conta com menos de 100 funcionários, conforme estipulado pela legislação aplicável.

#### 3.2.2.4. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício.

Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador

autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/RS.

### **Comentários da Administração:**

*Em relação ao ponto citado, a administração do COSEMS/RS salienta que ao realizar a contratualização dos atualmente 14 apoiadores regionais do RS foi feito um estudo conjunto entre os contadores do Conselho e sua assessoria jurídica a fim de que pudéssemos mitigar os riscos de processos trabalhistas e ter uma conduta adequada diante da legislação vigente.*

*Desta forma, e agindo em concordância com o parecer técnico jurídico emitido pela Teixeira & Franzen Advogados o COSEMS/RS realizou as contratações no formato de prestação de serviços considerando que:*

- Os profissionais atuantes do apoio regional não executam carga horária fixa, tendo apenas a obrigatoriedade de cumprir as 20 horas mensais.*
- Os profissionais não prestam serviço em lugar e/ou instalações com habitualidade.*
- Os profissionais atuantes do apoio regional não têm uma “chefia” propriamente, sendo que há apenas um preposto encarregado de repassar e organizar com o grupo as informações solicitadas pelo Real Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência – BP quanto ao cumprimento das “entregas” mensais.*
- Os apoiadores regionais não recebem Vale Alimentação. A sistemática de ressarcimento funciona através de reembolso que é previsto em contrato.*

MRP43

• Ainda contribuindo para esta questão, na ocasião, os próprios profissionais atuantes do apoio regional manifestaram preferência pelo formato de contratação como prestação de serviço tendo em vista que praticamente todo o grupo não presta serviços exclusivamente para o COSEMS/RS e não conseguiria conciliar ambas as funções em um formato que apresentasse padrões menos flexíveis que este.

• A administração do COSEMS/RS irá acrescentar em todos os contratos a seguinte cláusula: "O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante."

### 3.2.2.5. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/RS não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/RS pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

#### Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços

MRP44

dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/RS.

### **Baixo Desempenho Não Identificado**

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

### **Desmotivação e Falta de Feedback**

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

### **Estagnação Profissional**

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

### **Desperdício de Talentos**

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/RS pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

MRP45

### **Baixa Eficiência Operacional**

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/RS corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/RS implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

MRP46

**Comentários da Administração:**

*O Setor Administrativo do COSEMS/RS já pautou com a Diretoria Executiva sobre a sugestão de apresentação e implementação do Plano de Cargos e Salários o qual irá conter a avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. No entanto a mesma deliberou o assunto como de extrema importância e sugeriu que seja pauta a partir de 2025 onde se terá uma Diretoria Ampliada melhor estruturada devido as eleições municipais de 2024 e considerando que a aprovação formal deve ser realizada por tal instância de pactuação.*

**3.2.2.6. Plano de Cargos e Salários**

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/RS e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização. Ela visa padronizar os cargos internos, estabelecendo uma base transparente e consistente para a gestão de pessoas.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho.

A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

MRP47

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

### **Comentários da Administração:**

*O COSEMS/RS entende como fundamental importância a implementação da Política de Cargos e Salários. O setor administrativo inclusive já apresentou um estudo de melhorias citando:*

- Melhor produtividade possibilitando manter na equipe profissionais com projeção de crescimento nos próximos anos motivando-o de várias formas além da meramente financeira como reconhecimento através de fornecimento de benefícios como ajuda de custo, premiações, capacitações (inclusive para cursos na própria Escola COSEMS/RS), etc...*
- Melhor qualidade nos serviços prestados pelos trabalhadores e diminuição da rotatividade nos cargos pois devido a implantação do plano de cargos e salários pode-se aplicar métricas por resultados e avaliação de desempenho baseados em dados como: cumprimento de metas, assiduidade, diferenciais, potencialidades, perfil corporativo e emocional, etc...*
- Consolidação do Conselho como instituição possuidora de diretriz com sistema estrutural e níveis hierárquicos organizados e de acordo com seu Estatuto e suas ofertas de valores de salários condizentes com o mercado e com as responsabilidades e níveis de dificuldade inerentes aos cargos e funções executadas, podendo ainda designar-se como organização que não só contrata, mas também promove e desenvolve seus profissionais.*

MRP48

*Depois de pronto e aprovado pelo presidente e com os devidos ajustes aplicados, poderá ser apresentado para a Diretoria Ampliada cumprindo os protocolos de acordo com o estatuto do COSEMS/RS. Temos que considerar ainda que apesar da intenção de melhorias uma Política de Cargos e Salários também necessita de planejamento para se fazer sustentável diante da atual receita da instituição que é sem fins lucrativos e não tem projeção de crescimento a não ser pelo Reajuste da Contribuição Institucional. O COSEMS/RS foi fundado em 20 de junho de 1986, estabelecendo-se com sede administrativa somente em 2017 e fazendo o Reajuste da Contribuição Institucional somente 5 anos após esta data o que de fato deixou o caixa da instituição em grande defasagem e só recentemente tem conseguido se adequar e estruturar seu corpo de trabalhadores condizente com a realidade.*

*O Setor Administrativo do COSEMS/RS já pautou com a Diretoria Executiva sobre a sugestão de apresentação e implementação do Plano de Cargos e Salários o qual irá conter avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. No entanto a mesma deliberou o assunto como de extrema importância e sugeriu que o assunto seja pauta a partir de 2025 onde se terá uma Diretoria Ampliada melhor estruturada devido as eleições municipais de 2024 e considerando que a aprovação formal deve ser realizada por tal instância de pactuação.*

### **3.2.2.7. Desconto Simplificado do IRPF**

Durante as análises realizadas sobre a folha de pagamento do COSEMS/RS, identificou-se que, no mês de julho de 2024, o cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) referente ao colaborador registrado sob a matrícula nº 16 foi efetuado sem a aplicação do desconto simplificado mensal, tanto na remuneração habitual quanto no pagamento de férias.

Tal procedimento diverge do previsto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que, em seu artigo 6º, §2º, estabelece:

MRP49

*§ 2º Alternativamente às deduções de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizado desconto simplificado mensal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal, caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.”*

A legislação, portanto, possibilita ao contribuinte a adoção do desconto simplificado, desde que lhe seja mais vantajoso, com o intuito de facilitar o cálculo do imposto e ampliar a justiça tributária na retenção mensal.

A não observância dessa norma pode resultar em retenção indevida de imposto, contrariando o princípio da legalidade tributária e podendo gerar obrigações de restituição futura, além de impactar negativamente a percepção de conformidade e transparência da entidade perante seus colaboradores.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/RS que:

- 1. Revise os procedimentos adotados para o cálculo do IRRF**, especialmente nos casos em que o desconto simplificado mensal possa ser mais benéfico ao colaborador, assegurando o cumprimento da legislação vigente;
- 2. Implemente controles automatizados no sistema de folha de pagamento**, com parametrizações que identifiquem automaticamente a opção mais vantajosa entre deduções legais e o desconto simplificado, conforme previsto na Lei nº 14.663/2023;

MRP50

3. Oriente a equipe responsável pela elaboração da folha quanto às atualizações normativas aplicáveis ao IRPF, promovendo capacitação contínua;
4. Avalie a necessidade de regularização retroativa, nos termos da legislação tributária, nos casos em que houver prejuízo ao colaborador em função da retenção indevida.

**Comentários da Administração:**

*O COSEMS/RS agradece as orientações e irá providenciar de imediato a de regularização retroativa, nos termos da legislação tributária a fim de evitar prejuízo ao colaborador em função da retenção indevida. Além desta medida será orientado formalmente a equipe responsável pela elaboração da folha que é feita através do nosso prestador de serviços contábeis quanto às atualizações normativas aplicáveis ao IRPF, e para que o mesmo tome providências quanto a capacitação contínua.*

**3.2.2.8. Gratificações nas Férias**

Durante a análise da folha de pagamento do mês de setembro de 2024, foi identificado que a colaboradora registrada sob a matrícula nº 19 teve o cálculo de suas férias realizado de forma incorreta. Constatou-se que a gratificação percebida mensalmente pela colaboradora não foi incluída na base de cálculo das férias, resultando no pagamento a menor do terço constitucional adicional previsto em lei.

É importante destacar que verbas de natureza remuneratória, como gratificações pagas de forma habitual, devem integrar a remuneração do trabalhador para todos os efeitos legais, incluindo o cálculo de férias, 13º salário, aviso prévio e encargos trabalhistas.

A obrigatoriedade dessa inclusão encontra respaldo nos Artigos 457 e 142 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

*“Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.*

*§ 1o Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.*

*Art. 142 - O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão. ”*

O não cumprimento dessas disposições pode gerar questionamentos por parte dos colaboradores e ensejar reclamações trabalhistas, bem como acarretar passivos financeiros à entidade.

### **Impactos Identificados:**

#### **1. Prejuízo financeiro direto à colaboradora:**

- A colaboradora recebeu um valor inferior ao que tem direito, resultando em descumprimento de obrigações trabalhistas e prejuízo individual.

#### **2. Aumento do passivo trabalhista da entidade:**

- A falha pode gerar reclamações trabalhistas, com pedidos de pagamentos retroativos e indenizações, ampliando os custos para a entidade.

MRP52

**3. Comprometimento da relação com os colaboradores:**

- A percepção de descumprimento de direitos trabalhistas pode gerar insatisfação entre os colaboradores, impactando negativamente o clima organizacional e a produtividade.

**4. Necessidade de ajustes financeiros futuros:**

- Eventual regularização retroativa dos valores, incluindo correções monetárias e juros, aumentará os custos para a entidade.

**Riscos Associados:**

**1. Risco jurídico/trabalhista:**

- A não inclusão das gratificações no cálculo das férias contraria a CLT, expondo a entidade a ações trabalhistas que podem incluir pedidos de reparação financeira e danos morais.

**2. Risco de fiscalização e penalidades:**

- Em uma fiscalização do Ministério do Trabalho ou outro órgão competente, a irregularidade pode ser identificada, resultando em multas administrativas ou outras sanções.

### 3. Risco de reincidência e perpetuação do erro:

- A ausência de um controle adequado ou a falta de revisão de processos pode levar à repetição do erro em outros cálculos, ampliando o impacto financeiro e jurídico.

#### **Ações Mitigadoras Sugeridas (complementares à recomendação inicial):**

#### 1. Revisão de processos internos de cálculo de folha de pagamento:

- Garantir que todas as verbas remuneratórias sejam incluídas corretamente nas bases de cálculo.

#### 2. Parametrização e automatização de sistemas:

- Configurar os sistemas de folha de pagamento para atender às normas trabalhistas de forma automatizada, reduzindo a probabilidade de erros manuais.

#### 3. Regularização proativa dos pagamentos incorretos:

- Corrigir os valores identificados como inadequados, realizando os pagamentos devidos à colaboradora, com devidos ajustes legais, antes de qualquer ação trabalhista.

Estas medidas são fundamentais para evitar novos problemas, proteger a entidade de passivos financeiros e jurídicos e reforçar a confiança dos colaboradores na organização.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/RS adote as seguintes medidas:

- 1. Revisão e adequação das políticas internas de gestão de pessoal**, assegurando que todas as verbas remuneratórias, incluindo gratificações, sejam corretamente consideradas no cálculo das férias.
- 2. Implantação de controles automatizados no sistema de folha de pagamento**, para evitar inconsistências no cálculo das verbas trabalhistas.
- 3. Capacitação da equipe responsável pela administração de pessoal**, com foco no cumprimento das disposições legais e boas práticas de gestão.

A implementação dessas ações contribuirá para a mitigação de riscos trabalhistas, promovendo a conformidade legal e a satisfação dos colaboradores.

### **Comentários da Administração:**

*O COSEMS/RS paga ao seu prestador para realizar os serviços contábeis da folha de pagamento bem como realizar a correta orientação sobre os períodos de férias e demais questões ligadas ao RH. Informamos que desconhecíamos tal fato e agradecemos a sinalização. Foi solicitado recálculo das férias de todos os períodos em que a colaboradora registrada sob a matrícula nº 19 não recebeu o valor correto referente às férias após ter começado a receber a gratificação*

MRP55

*mensalmente. Desta forma este valor da diferença faltante já foi pago a colaboradora registrada sob a matrícula nº 19 e a situação foi resolvida. Complementamos ainda que iremos reavaliar os serviços prestados pela contabilidade e analisar uma possível troca de serviços em que sejam solicitados os currículos dos profissionais que nos atenderão em cada área e investir em capacitação da equipe responsável pela administração de pessoal interno, com foco no cumprimento das disposições legais e boas práticas de gestão.*

### **3.2.3. Área Financeira**

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

#### **3.2.3.1. Fluxograma**

Solicitamos os fluxogramas da área financeira e fomos informados de que o COSEMS/RS não os possui. A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/RS avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

### **Comentários da Administração:**

*O COSEMS/RS agradece e informa que colocará a elaboração e implementação de um fluxograma específico para a área financeira como meta para 2025.*

## **3.3. Outros Assuntos**

### **3.3.1. Programa de Integridade**

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/RS implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

### **Comentários da Administração:**

*Visando assegurar a instituição e manter a equipe em conformidade com a visão, missão e valores, normativas e políticas internas, cumprindo as legislações cabíveis a organização, o COSEMS/RS segue implantando o programa de integridade desde 2022 e que devido a outras atividades institucionais, acabou-se prolongando a finalização. Ainda assim, nos comprometemos em avançar neste ponto durante 2025. Informamos que o COSEMS/RS já criou uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética.*

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/RS é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.